Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 12/09/2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 028/2.001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E EDIFICAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área e benfeitorias, situada na Rua Constâncio Gomes, N.° 138 – Centro, nesta Cidade, onde esta sediado e edificado o prédio do 3° BPM, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2.° - O disposto de que trata o Artigo anterior, tornar-se-á insubsistente, a partir do momento que o mesmo deixar de cumprir suas funções legais e institucionais, na referida doação, ou seja, não abrigando mais a Corporação do 3° BPM, a mesma será reincorporada ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração